



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 339/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, nos seguintes orçamentários:

08 – SECRETARIA DA SAUDE

08.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES

1025 – VEÍCULOS SAUDE

(662) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-4936 – Equipamentos e Material Permanente – 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES

1007 – PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO

(271) 4.4.90.00.00.00.00.1.007-1041 – Obras e Instalações – 200.000,00

Total Anulação: 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barão do Triunfo, 17 de outubro de 2018

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.